



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### **EDITAL INTERNO Nº. 19/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS VILA VELHA**

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições do Processo Seletivo para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulamentada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II), a saber Programas Auxílio Alimentação, Transporte, Material Didático/Uniforme e Moradia, conforme normas e condições a seguir.

#### **1. OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes regularmente matriculados no Campus Vila Velha do Ifes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitante ao Ensino Médio e/ou Superiores do Ifes - Campus Vila Velha, que atendam quaisquer das seguintes condições:

I. Ingressantes no período letivo de 2021/02 (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso), com início das atividades acadêmicas previstas para novembro/2021;

II. Estudantes que não foram contemplados por nenhum dos programas ofertados pela assistência estudantil do Campus Vila Velha, incluindo aqueles que ficaram apenas na situação de suplência em processos seletivos anteriores;

III. Estudantes convocados para reavaliação, conforme Anexo I, exceto concluintes e aqueles em situação de trancamento da matrícula.

**2.2** Fica vedada a participação de estudantes que já estão em atendimento por algum programa de assistência estudantil, exceto aqueles convocados para reavaliação.

#### **3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**3.1** O valor do auxílio definido em cada programa será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Vila Velha prevista para 2021.

#### **3.2 Programas ofertados:**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>I- DESCRIÇÃO</b>	<b>II - VALORES</b>
<b>3.2.1 AUXÍLIO</b>	a) tem por finalidade subsidiar despesas com alimentação, através de	a) o auxílio poderá ser de até R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por

<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<p>repasso financeiro direto ao estudante, visando propiciar condições para a realização das atividades acadêmicas regulares e/ou complementares.</p> <p>b) nos períodos de férias/recessos escolares, o auxílio será proporcional a quantidade de dias letivos.</p> <p>c) estudantes que comprovarem horário integral de estudos no Campus Vila Velha terão prioridade na seleção desse auxílio.</p> <p>d) estudantes com mais de uma matrícula no campus deverão optar por concorrer em apenas uma delas.</p>	<p>dia letivo.</p> <p>b) o pagamento será mensal, definido pela multiplicação do valor diário do auxílio pela quantidade de dias letivos de cada mês, conforme o calendário acadêmico do respectivo curso do estudante, disponível em: <a href="https://ifes.edu.br/calendario-academico">https://ifes.edu.br/calendario-academico</a>.</p> <p>c) para fins de acompanhamento, serão observados os compromissos dos estudantes em relação a frequência/ participação nas atividades acadêmicas, sem obrigatoriedade de comprovação mensal de despesas.</p>
<b>3.2.2 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<p>a) tem por finalidade subsidiar transporte aos estudantes através de auxílio financeiro, especificamente àqueles que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas.</p> <p>b) nos períodos de férias/recessos escolares, o auxílio será suspenso.</p> <p>c) estudantes que comprovarem a necessidade de deslocamento diário até o campus terão prioridade na seleção desse auxílio.</p> <p>d) estudantes do Ensino Médio Integrado do campus ou que cursem Ensino Médio em outra escola, usuários do Sistema da GVBus, não serão contemplados pelo auxílio transporte, pois já fazem jus ao benefício de gratuidade.</p>	<p>a) o auxílio previsto é de de R\$ 80,00 (oitenta reais), contudo esse valor poderá variar de estudante para estudante, considerando-se o teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as despesas comprovadas com transporte e a análise socioeconômica.</p> <p>b) para fins de acompanhamento, serão observados os compromissos dos estudantes em relação a frequência/ participação nas atividades acadêmicas e envio mensal do comprovante de despesas com transporte para o e-mail <a href="mailto:multidisciplinar.vv@ifes.edu.br">multidisciplinar.vv@ifes.edu.br</a>.</p>
<b>3.2.3 AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO/ UNIFORME</b>	<p>a) tem por finalidade contribuir para a aquisição de materiais escolares através de repasse financeiro direto ao estudante, visando fornecer condições para a realização das diferentes atividades acadêmicas.</p> <p>b) em relação ao uniforme, consiste na concessão direta de camisa e/ou jaleco ao estudante, prioritariamente para aqueles cujo o curso tenha como exigência a obrigatoriedade de uso.</p>	<p>a) excepcionalmente, e apenas durante regime de ensino domiciliar, poderá ser pago mensalmente o valor de até R\$ 80,00 reais mensais para subsidiar a aquisição de materiais escolares, incluindo artigos de informática, dentre outros que possam contribuir para a realização dos estudos no domicílio.</p> <p>b) caso o estudante passe a realizar atividades presenciais regulares ou</p>

		<p>intermitentes, o auxílio deverá ser empregado também para despesas com transporte.</p> <p>c) a oferta da camisa de uniforme e jaleco é contínua, ou seja, esses itens podem ser requisitados diretamente na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) a qualquer tempo pelo estudante, sendo que o atendimento dependerá da disponibilidade dos mesmos no Campus Vila Velha.</p> <p>d) para fins de acompanhamento, serão observados os compromissos dos estudantes em relação a frequência/ participação nas atividades acadêmicas, sem obrigatoriedade de comprovação mensal da despesa.</p>
<b>3.2.4 AUXÍLIO MORADIA</b>	<p>a) tem por finalidade subsidiar despesas com moradia, através de repasse financeiro direto ao estudante, visando propiciar condições de permanência no curso para estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.</p> <p>b) estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Vila Velha do Ifes terão prioridade na concessão desse auxílio.</p>	<p>a) o valor do auxílio será definido de acordo com as despesas comprovadas, considerando-se o teto de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais.</p> <p>b) para fins de acompanhamento, além dos compromissos em relação a frequência/ participação nas atividades acadêmicas, o estudante deverá enviar mensalmente para o e-mail <a href="mailto:multidisciplinar.vv@ifes.edu.br">multidisciplinar.vv@ifes.edu.br</a> cópia do comprovante de despesas com moradia, responsabilizando-se em mantê-los arquivados durante todo o período em que estiver recebendo o auxílio.</p>

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo será realizado integralmente à distância, conforme o seguinte procedimento:

Procedimento	Período
<p>Acessar o link de inscrição:</p> <p><a href="http://bit.ly/assistenciaestudantilvv2">http://bit.ly/assistenciaestudantilvv2</a></p> <p>e preencher com todas as informações, incluindo os campos que solicitam:</p>	

<p>I. Formulário Socioeconômico (ANEXO II), publicado em formato editável, devidamente preenchido;</p> <p>II. Documentos necessários para o processo seletivo (ANEXO III), digitalizados e reunidos em um único arquivo, formato pdf, que correspondam com a sua situação familiar, de saúde e renda.</p> <p>III. O comprovante de inscrição no processo seletivo será a resposta automática de preenchimento do formulário. Faça uma captura de tela ou foto e mantenha durante o processo seletivo. Caso tenha alguma dúvida sobre a situação da inscrição, realize o preenchimento do formulário de inscrição novamente. A última inscrição é a que será considerada para análise, sendo descartadas as demais, caso houver.</p>	<p>08 a 12/11/2021</p>
---	------------------------

**4.2** O estudante poderá se inscrever em mais de um programa de assistência estudantil, contudo só será atendido naqueles em que estiver classificado, ou seja, em que estiver com parecer deferido para atendimento.

**4.3** Estudantes de quaisquer modalidade de curso abrangido por esse edital que efetuarem a matrícula após o período de inscrição, a partir do dia 12/11/2021, provenientes de chamada de suplência ou transferência, deverão entrar em contato através do e-mail [multidisciplinar.vv@ifes.edu.br](mailto:multidisciplinar.vv@ifes.edu.br) para informar sua situação.

**4.4** Caso seja necessário, utilizar modelos de declarações dispostos no Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas pelo estudante e/ou responsáveis e testemunhas. Serão aceitas assinaturas digitalizadas.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para fins de inserção nos programas previstos nesse edital, bem como para identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, será considerado e analisado pelo Serviço Social do Campus Vila Velha o conjunto de variáveis discriminadas abaixo, por ordem de prioridade:

- I. Renda per capita bruta;
- II. Proveniência da fonte de renda (formal, informal, dentre outras);
- III. Beneficiário(a) do Programa Bolsa Família;
- IV. Composição familiar;
- V. Proveniência da rede pública de ensino;
- VI. Ingresso por meio de Ações Afirmativas;
- VII. Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;
- VIII. Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;
- IX. Informações referentes ao contexto da vida acadêmica;
- X. Outras informações referentes ao contexto subjetivo de vida do estudante.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1 Resultado Parcial** – no dia 26 de novembro de 2021, através do site do Campus Vila Velha e

demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes com as inscrições deferidas ou indeferidas do processo seletivo, bem como o motivo do indeferimento para subsidiar a interposição de recurso. Nessa fase não haverá classificação dos estudantes por programa, o que ocorrerá somente após a análise dos recursos.

**6.2 Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio** - no dia 07 de dezembro de 2021, através do site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes e os seguintes pareceres:

**DEFERIDO:** classificado para participar do programa;

**INDEFERIDO:** desclassificado para participar do programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil socioeconômico.

**SUPLÊNCIA:** apresenta perfil para atendimento caso surjam vagas dentro do edital de seleção em que se inscreveu.

**6.3** Para conclusão do processo seletivo e inserção no programa de assistência estudantil, é obrigatório que o estudante participe da reunião, incluindo aqueles que participaram da reavaliação, conforme convocação a ser divulgada junto com o resultado final.

**6.4** É necessário ainda enviar para o e-mail [multidisciplinar.vv@ifes.edu.br](mailto:multidisciplinar.vv@ifes.edu.br), no prazo estabelecido, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado na reunião, preenchido e assinado, bem como o comprovante de abertura da conta bancária (poupança).

**6.5** A ausência na reunião inicial, sem justificativa prévia, poderá ocasionar a desclassificação do estudante do processo seletivo, mesmo após o parecer de deferimento.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso relativo ao resultado parcial do processo seletivo em até dois dias após a divulgação do mesmo, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021.

**7.2** O recurso, bem como informações e/ou documentos listados como pendentes, deverão ser enviados através do link que será disponibilizado junto com o resultado parcial do processo seletivo. Só serão aceitos recursos que estiverem dentro do prazo estabelecido.

## **8. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES**

**8.1** Assinar o Termo de Compromisso e apresentar os demais documentos necessários, conforme solicitado durante o processo seletivo para participação no programa. Em caso de estudante menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis;

**8.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

**8.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa de assistência estudantil, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

**8.4** Encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, em caso de desistência, solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

**8.5** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

**8.6** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

**8.7** Comunicar qualquer alteração da situação socioeconômica e familiar, por escrito ou através de e-mail, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.

**8.8** Quando solicitado, apresentar o comprovante de abertura da conta poupança, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para fins de depósito do auxílio.

**Observação:** Em caso de descumprimento de algum item acima, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018).

## **9. DO TEMPO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA**

**9.1** Cada edital tem validade por um ano letivo, independente do mês em que o estudante passou a receber o auxílio.

**9.2** Poderá ocorrer renovação automática por mais um ano letivo, porém é facultado ao Serviço Social do Campus Vila Velha a convocação para reavaliação a qualquer tempo, caso seja pertinente.

**9.3** Para os cursos com período letivo semestral será observada a situação de conclusão, cancelamento, transferência ou trancamento para o encerramento da participação no programa.

## **10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA**

**10.1** Poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Não cumprimento, sem justificativa, dos requisitos dispostos nesse Edital e no Termo de Compromisso;

II. Indisponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a assistência estudantil, resultando no término do programa;

III. Automaticamente à partir do cancelamento ou trancamento de matrícula, solicitação de transferência ou conclusão do curso;

IV. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

**10.2** Estudantes que tiverem a participação no programa cancelada, poderão ingressar novamente através de edital que os contemple como público-alvo.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	08/11/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Período de inscrição	08 a 12/11/2021	Através do link: <a href="http://bit.ly/assistenciaestudantilvv2">http://bit.ly/assistenciaestudantilvv2</a>
Esclarecimentos de dúvidas sobre a inscrição	08 a 12/11/2021	Presencialmente nas salas 303; 305; 307 do Prédio Acadêmico B ou através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br
Período de análise das inscrições	16 a	Serviço Social do Campus Vila Velha

	24/11/2021	
Resultado Parcial	29/11/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Período para interposição de recurso	30/11 e 01/12/2021	Link será divulgado junto com o resultado parcial
Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio	07/12/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Reunião virtual sobre funcionamento e compromissos dos programas	Será agendada para o período entre os dias 07 e 10/12/2021	Através de plataforma virtual de videoconferência. O link de acesso, bem como demais informações, será enviado através do e-mail informado na inscrição.
Envio do Termo de Compromisso e do comprovante de abertura da conta bancária (poupança).	13 e 14/12/2021	Através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br.

**Parágrafo Único:** Esse cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos, dentre outras intercorrências, sendo responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade das cópias dos documentos enviados. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

**12.2** O Campus Vila Velha se reserva ao direito de checar as informações e documentos apresentados por diferentes meios, tais como: entrevista, consultas a outras instituições e cadastros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

**12.3** A quantidade de auxílios a serem distribuídos, bem como o seu valor, ficam condicionados a disponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a Assistência Estudantil em 2021.

**12.4** O início do pagamento do auxílio para os estudantes ingressantes nos programas ocorrerá retroativo ao mês de novembro/2021.

**12.5** A Direção-Geral do Campus Vila Velha reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vila Velha, 20 de outubro de 2021.

**Diemerson Saquetto**

Diretor-Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº. 3287 de 22.11.2017

DOU de 23.11.2017

**ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO**

<b>REFERENTE AO INGRESSO ATRAVÉS DO EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 14/2019</b>		
<b>Cursos Técnicos Integrados (02 estudantes)</b>		
<b>#</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
01	20191TBIVV0600	Jordano Furtado de Souza
02	20191TBIVV0588	Matheus Souza dos Reis
<b>Curso Técnico Concomitante (07 estudantes)</b>		
<b>#</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
03	20191TQVV0101	Daniela Santiago Silva Lucas
04	20192TQVV0154	Elizabeth Caroliny Casagrande
05	20191TQVV0454	Gabriely Rodrigues de Carvalho
06	20192TQVV0286	Liecifran Borges Martins
07	20192TQVV0405	Mel Julia Dumer de Oliveira
08	20182TQVV0407	Riad Silva
09	20182TQVV0806	Tháylon Pereira de Freitas
<b>Cursos Superiores (25 estudantes)</b>		
<b>LQVV</b>		
<b>#</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
10	20172LQVV0040	Matheus de Oliveira Xavier
11	20191LQVV0240	Quézia Costa Rocha
<b>LPVV</b>		
12	20191LPVV0483	Amanda Miguel Patrocínio
13	20191LPVV0149	Barbara Lopes Martins
14	20191LPVV0289	João Victor Maranhão Silveira
15	20191LPVV0181	Nathália Gonçalves Sperandio Cott
16	20191LPVV0092	Sabrina Schade Garcia de Assis
<b>QIVV</b>		
<b>#</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Estudante</b>
17	20192QIVV0203	Carolina Barros da Silva
18	20172QIVV0053	Dayana Vieira de Souza
19	20192QIVV0319	Erickson Rodrigues Dutra
20	20192QIVV0483	Gabriel de Freitas Lopes
21	20192QIVV0467	Gabriela da Silva Perini
22	20192QIVV0360	Inaê Santos Gonçalves
23	20182QIVV0205	Leandro Ladislau Madeira Martins
24	20192QIVV0378	Luiz Gustavo Santos Silva



25	20192QIVV0262	Mirian Gonçalves da Silva
26	20192QIVV0432	Nathã Tavares Soares
27	20192QIVV0092	Rafaela Marques Carvalho
28	20192QIVV0351	Rodolfo Maia
29	20172QIVV0126	Skarlat Krishnah Marques
30	20192QIVV0220	Tailan Matos Santos
31	20172QIVV0142	Victória Mendonça Paz
<b>BMVV</b>		
32	20191BMVV0426	Ayra Goés Lima
33	20191BMVV0272	Caroline Sagrilo Rocha
34	20191BMVV0370	Gabriela da Silva Carlos

**ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Processo Seletivo 2021/02**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>		
NOME:	IDADE:	
NOME SOCIAL:		
Nº. DE MATRÍCULA:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	
COR/ETNIA AUTODECLARADA: Branca ( ); Preta ( ); Parda ( ); Amarela ( ); Indígena ( ); Outra( ); Prefiro não responder ( ).		
ENDEREÇO: Rua _____, nº. _____ bairro _____, município _____, estado _____ e CEP: _____.		
E-MAIL:	TEL.:	CEL.:
FEZ ALGUM CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO IFES? Sim ( ) ou Não ( ).		
INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA 1( ); 2 ( ); OU AMPLA CONCORRÊNCIA ( )		
Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola PÚBLICA ( ) ou PRIVADA ( ). Se PRIVADA, teve bolsa ou desconto? Sim ( ) ou Não ( ). Se SIM, qual foi a porcentagem?		
REALIZA ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? (Cursos profissionalizantes, idiomas, dentre outros). Qual: _____ Onde? _____ ( ) Público ( ) particular. Valor da mensalidade: R\$ _____		
VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE EXTRA CURSO REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: ( ) Sim ou ( ) Não. Qual: _____ (Por exemplo Monitoria, Estágio, Adolescente Aprendiz, Iniciação Científica, dentre outras) VÍNCULO FORMAL ( ) OU INFORMAL ( ) REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ _____ SE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NOME DO PROFESSOR/ORIENTADOR: _____		
<b>II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE</b>		
COM QUEM RESIDE? Pais/Responsáveis ( ); Cônjuge ( ); Sozinho ( ). Justificar _____; Parentes ( ). Justificar _____; Amigos ( ). Justificar _____		
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria ( ); Alugada ( ), valor do aluguel: R\$ _____ Financiada ( ), valor da prestação: R\$ _____ Cedida ( ), por quem: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE SEU DOMICÍLIO: Localização do domicílio: Área Urbana ( ) ou Rural ( ). O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção? Sim( ) ou Não ( ). O domicílio está localizado em área de risco de desabamento ou alagamento? Sim( ) ou Não ( ). O domicílio está localizado em área de difícil acesso geográfico? Sim( ) ou Não ( ). O domicílio está localizado em área com forte presença de conflito/violência? Sim( ) ou Não ( ). o domicílio está localizado em área com forte presença de tráfico de drogas? Sim( ) ou Não ( ).		
<b>III – ASPECTOS RELACIONADOS A SAÚDE</b>		
POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim ( ) ou Não ( ). Qual?		Valor mensal: R\$ _____
SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim ( ) ou Não ( ). USA ÓCULOS? Sim ( ) ou Não ( ).		
Das pessoas que residem com você, incluindo você, alguém possui problema crônico de saúde?		

Quem e qual problema? \_\_\_\_\_  
Essa(s) pessoa(s) faz uso regular de medicamento(s)? sim ( ) ou não ( ). Possui gastos mensais com esses medicamento(s)? Sim ( ) ou não ( ). Valor da despesa R\$: \_\_\_\_\_  
Você ou algum outro membro da sua família faz uso habitual de álcool e/ou outras drogas? sim ( ) ou não ( ). Quem? \_\_\_\_\_  
Você já fez acompanhamento com psicólogo? Sim ( ) Ainda faço ( ) Não ( ). E/ ou com psiquiatra? Sim ( ) Ainda faço ( ) Não ( ).

#### **IV – ASPECTOS SUBJETIVOS**

QUAL FOI SUA MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO CURSO:  
Identificação com o curso ( ); Ensino público, gratuito e de qualidade ( ); Somente pelo Ensino Médio ( ); Incentivo dos familiares, amigos ou professores ( ); Busca de qualificação profissional ( ); Reconhecimento da instituição pelo mercado de trabalho ( ); Outra. Comente:

SE VOCÊ JÁ ESTUDA NO IFES:  
Além da necessidade de auxílio dos Programas de Assistência Estudantil, você apresenta alguma outra necessidade que interfere no seu aprendizado atualmente? Não ( ); Sim ( ). Relate:

Como se sente em relação ao curso e ao campus?

Algum outro fato ou aspecto que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo?

**V – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (continuação do Formulário Socioeconômico)**

(Informar as pessoas que moram junto com você. Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar **com quem possua relação/dependência financeira**.)

#	Nome (incluindo o do estudante)	Idade	Estado civil	Parentesco (relacionado ao estudante)	Profissão	Salário	Se estudante, escola pública ou privada?	Se escola privada, valor da mensalidade
01								
02								
03								
04								
05								
06								

Alguém na sua residência possui algum benefício social? Bolsa Família (  ); BPC/LOAS (  ) Outro \_\_\_\_\_ Não (  ).  
A família recebe algum apoio material e/ou financeiro de pessoa que não resida no mesmo domicílio? Sim (  ) ou Não (  ).  
Especifique \_\_\_\_\_

Algum membro da família recebe pensão alimentícia? Sim (  ) ou Não (  ). Quem e qual valor?

**Observação** (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).

**Renda Total Declarada**

R\$

**Renda Per capita**

R\$

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.**

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do estudante ou de seu responsável legal (se menor de 18 anos) \_\_\_\_\_.

**ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO****APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

01	APENAS PARA ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO: cópia do Horário Individual referente ao período letivo em que estiver matriculado (importar/baixar pelo Sistema Acadêmico).
02	Estudante requerente: -CPF se menor de 16 anos; -Se idade igual ou superior a 16 anos, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme modelo disposto no Anexo VI. Caso ainda não possua, entregar protocolo de solicitação.
03	Documentação pessoal de todas as pessoas que residem na mesma casa com você, independente da idade ou parentesco. Entregar apenas um desses documentos: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS, incluindo tutela e curatela (se for o caso). A CTPS é obrigatória para todos com idade igual ou superior a 16 anos. Observar orientações do Anexo VI.
04	Comprovante de residência atual. Se for aluguel apresentar também: -Contrato de locação; -Recibo de pagamento recente do aluguel. -Caso o estudante realize a divisão de despesas com outros inquilinos, apresentar declaração assinada informando o nome dos moradores (Consultar Anexo V – Modelo de declarações). -Estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes referentes aos dois locais.
05	Se requerente do Auxílio Moradia, apresentar contrato de aluguel e comprovante de despesa mensal com moradia.
06	Se requerente do Auxílio Material Didático, apresentar documento que conste autorização para o regime domiciliar de estudos.
07	Comprovante de despesas fixas da família, tais como: água, luz, telefone fixo e celular, internet, mensalidade escolar, prestação de financiamento de casa própria, carro ou outros bens; etc. -O estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus Vila Velha e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes de despesas de ambas as residências.
08	Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
09	Certidão de óbito, se pais, cônjuge e/ou filhos(a) falecidos(as).
10	Declaração de recebimento de pensão alimentícia não legalizada e/ou outros rendimentos informais (Consultar Anexo V – Modelo de declarações).
11	Caso o estudante ou algum membro de sua família faça uso contínuo de alguma medicação, que não seja fornecida gratuitamente, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa. Para fins de comprovação do medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos emitidos com no máximo 12 meses. Apresentar laudos médicos, caso qualquer membro da família estiver em processo de acompanhamento médico.
12	PARA COMPROVAR A RENDA PER CAPITA: poderá ser apresentado, em substituição aos demais comprovantes de renda (exceto a CTPS), apenas o comprovante de Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> com data máxima da última atualização cadastral a partir de 2019. <b>OU</b>

**PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 18 ANOS:** Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); E

**PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS DAQUELES QUE POSSUÍREM RENDA OU DESEMPREGADOS:** apresentar CTPS (página da foto, identificação, primeira página do vínculo de trabalho, página do último vínculo de trabalho e a seguinte se estiver em branco) e demais comprovantes, conforme descrição abaixo:

13	<b>Condição da fonte de renda</b>	<b>Documentos aceitos para comprovação de renda ou desemprego</b>
	<b>Assalariado</b>	Contracheque ou outro demonstrativo salarial recente dos últimos três meses ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	<b>Trabalhador Informal</b>	Apresentar Declaração de Rendimentos Informais/ Autônomo, conforme modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital com todas as informações solicitadas e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto).
	<b>Aposentado e Pensionista</b>	Documento fornecido pelo INSS referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio-reclusão. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor do benefício creditado ou número do benefício, data de nascimento e CPF do(a) beneficiário(a).
	<b>Trabalhador Rural</b>	Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	<b>Profissional liberal ou autônomo</b>	Inscrição/registro no órgão competente e Declaração de Rendimentos Informais/Autônomo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	<b>Microempresário ou Microempreendedor Individual(MEI)</b>	Comprovante de inscrição como Pessoa Jurídica ou MEI e extrato bancário dos últimos três meses anteriores a publicação desse edital.
	<b>Desempregado</b>	Comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período ou rescisão do último contrato de trabalho ou Declaração de Dependência Financeira, conforme o modelo disponibilizado no Anexo B desse Edital.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### **A. DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade que exerce no momento).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante:
---------------------------

Telefone de contato:
----------------------

Assinatura da testemunha:
---------------------------

CPF:
------

Telefone de contato:
----------------------

**B. DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS)**

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no momento, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_(informar o grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante:
Telefone de contato:

Assinatura da testemunha:	
CPF:	Telefone de contato:



### C. DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que o aluguel no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_, é dividido, atualmente, entre mim e as pessoas abaixo relacionadas:

N.	Nome	CPF	Parentesco/ Vínculo	N. do Celular
01				
02				
03				
04				
05				

Vila Velha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

### D. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA E/OU OUTROS RENDIMENTOS INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia de \_\_\_\_\_ (pessoa que paga a pensão e/ ou auxílio financeiro), grau de parentesco \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Autorizo ao Ifes averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vila Velha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do estudante e/ou responsável

## ANEXO V - MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SOLICITADAS PARA A SELEÇÃO

### MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE 16 ANOS:

Página de rosto (frente)



Página de rosto (verso)



Última página do contrato de trabalho / Próxima página em branco



### Orientações:

- \*Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e a segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco.
- \*Todas as páginas devem ser fotocopiadas ou digitalizadas na sequência.
- \*A 1ª página deve estar identificada com o nome do titular do documento.